

Carta Convite nº 94/2026.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.

Referência: Projeto G7 Parques Nacionais

Assunto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e construção civil para execução de Serviços Comuns de Engenharia Sob Demanda nas Unidades de Conservação apoiadas pelo Projeto G7 Parques Nacionais.

Prezados Senhores,

O Projeto G7 Parques Nacionais, visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que estabeleceu o Acordo Substitutivo de Multa Administrativa Ambiental nº 01/2020 entre a Vale S.A. e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) com a interveniência e anuência da União (Ministério do Meio Ambiente - MMA), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), visando investimentos estruturantes para melhorar a gestão dos Parques Nacionais envolvidos, e acompanhamento do Ministério Público Federal (MPF).

O principal objetivo é fortalecer e apoiar as 7 (sete) Unidades de Conservação (UCs) federais, destacando a importância de realizar investimentos para atender as necessidades básicas e avançadas da gestão dos Parques Nacionais (PARNA).

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

Sendo assim, o Funbio convida empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços conforme a seguir:

1. OBJETO

O presente convite tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e construção civil para execução de Serviços Comuns de Engenharia Sob Demanda nas Unidades de Conservação apoiadas pelo Projeto G7 Parques Nacionais, tendo como Beneficiário dos Serviços o ICMBio.

Os serviços comuns de engenharia, serão realizados na sede da Coordenação Territorial do ICMBio em Lagoa Santa e nos Parques Nacionais da Serra da Canastra, de Caparaó, da Serra do Cipó, das Cavernas do Peruaçu, do Grande Sertão Veredas, das Sempre Vivas e da Serra do Gandarela. As informações sobre cada UC e os serviços previstos correspondentes estão disponíveis nos **Anexos I e II** deste convite.

Os serviços serão demandados mediante emissão de Ordens de Serviço (OS), acompanhadas de planilha orçamentária e cronogramas.

2. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Documento
Anexo I - Especificação Técnica Serviços Comuns de Engenharia Sob Demanda
Anexo II - Descrição Serviços Comuns de Engenharia Sob Demanda
Anexo III - Macro Fluxo Sob Demanda
Anexo IV - Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da proponente
Anexo V - Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe técnica
Anexo VI - Ficha de Cadastro
Anexo VII - Termo de Compromisso_Subcontratação

Na Plataforma de Compras do Funbio este documento e os anexos relacionados acima estarão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e os seus documentos de habilitação técnica deverão ser entregues **exclusivamente** em meio eletrônico na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico: <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

3.1. Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os documentos **Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na categoria de produtos identificada como **“INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO”**.

Após realizar o cadastro, encaminhar e-mail para denise.silva@funbio.org.br, com cópia para obras@funbio.org.br, informando a realização do mesmo para que haja a homologação e direcionamento para a contratação referente ao objeto deste Convite.

3.2. Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, a mesma terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal. Caso isto não ocorra, basta atualizar as informações cadastrando a categoria de produtos identificada como **“INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO”**. Após realizar esta atualização de cadastro é necessário encaminhar e-mail para o endereço denise.silva@funbio.org.br com cópia para obras@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta Convite.

NOTA IMPORTANTE: A exigência dos Documentos de Qualificação (Documentação jurídica) será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Melhor Proposta.

3.3. Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A contratação deste serviço estará identificada na Plataforma de Compras conforme abaixo:
Processo: 0079-04/26 - Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e construção civil para execução de Serviços Comuns de Engenharia Sob Demanda nas Unidades de Conservação apoiadas pelo Projeto G7 Parques Nacionais.

NOTA IMPORTANTE: Favor inserir no campo “Observação” da proposta na plataforma de compras o seguinte texto: **“Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e construção civil para execução de Serviços Comuns de Engenharia Sob Demanda nas Unidades de Conservação apoiadas pelo Projeto G7 Parques Nacionais.”**

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas, documentos, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para o Contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir os custos com equipe, encargos sociais, EPs, veículos, combustível, hospedagem, deslocamentos, viagens, alimentação, materiais, ferramentas e equipamentos de campo, equipamentos de escritório, materiais de uso e consumo, instalações, benefícios, despesas indiretas, inclusive custos com seguros de vida e acidentário e emissão das Anotações ou Registros de Responsabilidades Técnicas (ARTs ou RRTs) junto ao CREA/CAU com o nome da empresa contratada e do engenheiro responsável, além de demais impostos e taxas, dentre outros.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Do limite para apresentação de propostas: **22/06/2026**.
- 4.2. De validade da proposta: **75 (setenta e cinco) dias**.
- 4.3. As propostas e documentações dos participantes se manterão invioladas no portal eletrônico até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas.

NOTA IMPORTANTE: O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido automaticamente conforme data e horário do item **4.1**.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes à esta solicitação poderão ser enviados até **27/04/2026** para os e-mails denise.silva@funbio.org.br e obras@funbio.org.br.
- 5.2. O Funbio prestará os esclarecimentos em até **05 (cinco) dias úteis**, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

Os documentos de qualificação seguintes deverão ser submetidos na plataforma de compras apenas pelo proponente que apresentar a Melhor Proposta para Contratação, o qual será informado após análise das propostas.

Caso os documentos de qualificação não sejam apresentados conforme prazo estabelecido nos Item 6.1, o proponente será desclassificado e o Funbio seguirá para análise e validação dos documentos da 2ª colocada e assim sucessivamente até que esgote a viabilidade de classificação.

Os documentos de qualificação seguintes serão solicitados via plataforma de compras à empresa que apresentar a Melhor Proposta, em conformidade com o Item 10 desta Carta Convite. O fornecedor deverá acessar seu cadastro e incluir as documentações.

Os documentos deverão ser submetidos na plataforma de compras pela empresa vencedora, após solicitado, em até **03 (três) dias úteis**, em conformidade com o Item 6.1 desta Carta Convite.

NOTA IMPORTANTE: Em caso da ausência de algum documento de qualificação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer, pois a não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preços Ampla.

6.1. Documentação jurídica:

- Contrato Social/Estatuto vigente;
- Ata de eleição dos representantes legais;
- Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Prova de inscrição no CNPJ (que deve comprovar atuação no ramo do objeto desta Carta Convite);
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial emitida pelo TJ do estado sede da empresa;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Balanço Patrimonial completo dos 03 (três) últimos anos;
- Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa/instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição por motivos de força maior, durante o período de execução do contrato, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Após definição da melhor proposta, os Documentos de Qualificação informados no Item 6.1 deverão ser submetidos pelo participante através da plataforma de compras, no campo próprio do cadastro de sua empresa, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos deverão ser feitos no campo “Associar documentos”.

O Funbio solicitará através da plataforma de compras e liberará o acesso ao vencedor para que realize a inclusão dos Documentos de Qualificação.

A inclusão deverá ser feita pelo participante em até **03 (três) dias úteis**, após solicitação do Funbio.

NOTA IMPORTANTE: Em caso da ausência de algum documento de qualificação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer, pois a não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preços Ampla.

Os proponentes que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexos da proposta”.

Obs.: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

O conteúdo da proposta deverá seguir o roteiro abaixo:

a) Carta de apresentação da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 94/2026. A carta de apresentação deve descrever:

- (i) o objeto da Proposta com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com descrito nos anexos e neste convite;
- (ii) o valor total, incluindo todos e quaisquer impostos e taxas;
- (iii) prazo de validade da proposta 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de inserção na plataforma de compras.

b) Experiência e habilitação técnica do proponente

A empresa deverá apresentar os seguintes requisitos no envio da proposta:

- Comprovante de registro da empresa junto ao CREA ou CAU quitado para o ano vigente;
- Comprovante de registro do profissional, que será designado como responsável técnico vinculado à empresa, junto ao CREA ou CAU quitado para o ano vigente;
- Portfolio/currículo, conforme **Anexo IV**;
- Comprovação da capacidade técnica da empresa, conforme **item 3 do Anexo I**.
- Ficha de cadastro, **Anexo VI**;

c) Experiência e habilitação técnica da equipe técnica

A pessoa jurídica interessada na execução dos serviços especificados para esta contratação deverá possuir e comprovar experiência conforme previsões no **item 3 do Anexo I**.

As qualificações da equipe técnica devem ser comprovadas com os devidos documentos correspondentes e preenchidas conforme **Anexo V**.

A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica a relação de atividades que estarão sob responsabilidade dos profissionais da sua equipe.

A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica (declaração, contrato ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público e

privado, declarando ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto de seleção, e deve seguir as especificações no **item 3 do Anexo I**.

- d) Detalhamento do valor da proposta:** A proposta comercial deverá ser apresentada com base nos valores e quantitativos referenciais de metro quadrado estabelecidos no **Anexo I**, aplicando-se percentual de desconto linear sobre a os itens da planilha SINAPI, incluindo BDI. O proponente deverá indicar explicitamente o percentual de desconto proposto, o qual incidirá sobre todos os itens e Ordens de Serviço a serem emitidas no âmbito do contrato.

Para fins de análise de exequibilidade, a proposta deverá ser acompanhada de memória simplificada de formação de preços, demonstrando que o desconto ofertado é compatível com os custos envolvidos, incluindo, no mínimo, despesas com mão de obra, insumos, encargos sociais, logística, mobilização, equipamentos, tributos e BDI.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO VALOR DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:

As Unidades de Conservação (UCs) estão apresentadas em linhas separadas na cotação. Dessa forma, será necessário o preenchimento do valor da proposta **individualmente por linha**, conforme orientações abaixo:

- Em cada linha da cotação, no campo **“Observações do item da cotação”**, consta a numeração do protocolo específico de cada UC.
- Ao selecionar a respectiva linha, deverá ser informado o **valor total da proposta correspondente àquela Unidade de Conservação**.
- No campo **“Anexos da Proposta”**, devem ser inseridos **todos os documentos relacionados à proposta da respectiva UC**.

Nº do protocolo	Unidade
2026.0309.00199-0	Coordenação Territorial Lagoa Santa
2026.0309.00101-9	PN Caparaó
2026.0310.00022-5	PN Serra da Canastra
2026.0311.00007-5	PN Grande Sertão Veredas
2026.0311.00040-7	PN Serra do Cipó
2026.0312.00096-6	PN Cavernas do Peruaçu
2026.0313.00054-4	PN Sempre-Vivas
2026.0313.00109-5	PN Gandarela

O valor do contrato a ser firmado corresponderá à soma dos valores dos protocolos integrantes da presente cotação, conforme propostas apresentadas e classificadas, constituindo o valor global da contratação.

e) Termo de Compromisso para Subcontratação: Havendo necessidade de subcontratação, estas deverão constar no contrato e somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização do Funbio. Informar conforme **Anexo VI**;

f) Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.

NOTA: Os proponentes que não encaminharem a documentação acima juntamente com a proposta, terão suas propostas desclassificadas.

9. PREÇO

A proposta comercial deverá ser elaborada com base no regime de empreitada por preço unitário, observando-se as composições referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI vigente na data-base definida pelo FUNBIO.

Os preços ofertados deverão ser apresentados em reais (R\$), abrangendo **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

- equipe técnica e administrativa;
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e benefícios;
- fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- veículos, combustível, manutenção, deslocamentos, viagens, hospedagem e alimentação;
- materiais, ferramentas e equipamentos de campo;
- equipamentos e materiais de escritório, insumos de uso e consumo e instalações;
- despesas indiretas e administrativas;
- seguros obrigatórios, incluindo seguro de vida e seguro acidentário;
- custos relativos à emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, em nome da empresa contratada e do profissional técnico responsável;
- impostos, taxas, tributos e quaisquer outros ônus necessários à execução do objeto.
- logística para atendimento em áreas remotas;
- demais custos necessários à execução completa dos serviços.

O BDI adotado pela proponente deverá estar incluído nos preços unitários apresentados na proposta comercial.

A composição do BDI deverá ser apresentada de forma detalhada pela proponente, contendo minimamente:

- administração central;
- seguros;
- garantias;
- riscos;
- despesas financeiras;
- tributos;
- lucro;
- demais despesas indiretas aplicáveis.

Não serão admitidos custos adicionais posteriores relativos a despesas que deveriam estar contempladas no BDI da proposta.

A proposta deverá observar rigorosamente as unidades de medição e descrições dos serviços constantes das referências SINAPI e dos documentos anexos, não sendo admitidas alterações metodológicas que comprometam a comparabilidade das propostas.

A remuneração da CONTRATADA ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos, aprovados pela fiscalização e formalizados por Ordem de Serviço (OS).

Os preços indicados na proposta vencedora permanecerão fixos durante a vigência contratual, ressalvadas hipóteses legais e contratuais de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Caso determinado item necessário à execução não possua composição aplicável no SINAPI, poderá ser adotada composição complementar baseada em tabelas oficiais reconhecidas ou composição analítica devidamente justificada e previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

O proponente arcará com todos os custos associados com a preparação e apresentação da sua proposta. Não será admitida a cobrança de valores adicionais além daqueles previstos na proposta comercial apresentada.

10. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta selecionada será aquela que apresentar o **Maior Desconto Percentual Incidente sobre os Preços Referenciais da Tabela SINAPI**, combinada com valor do BDI proposto, considerando quantidade e valores de M².

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições contidas nesta Carta Convite.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do proponente.

Caso ocorra a desclassificação da melhor proposta, o Funbio seguirá com solicitação e análise da documentação da 2ª colocada e assim sucessivamente até que se esgote o número de propostas recebidas e possibilidade de conclusão da negociação.

O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o processo de seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a proponente.

11. PROTESTO

Conforme procedimentos de aquisições e contratações FUNBIO, esse processo é passível de protesto ao seu resultado publicado no site do FUNBIO.

Aos proponentes que apresentaram propostas que desejarem encaminhar um protesto sobre o resultado final do processo, solicitamos encaminhar um e-mail para **protesto.compras@funbio.org.br** no prazo de até **07 (sete) dias úteis** da publicação, com o assunto “Protesto – Carta Convite 94/2026”.

Os protestos serão analisados pelo FUNBIO e a resposta sobre os questionamentos apresentados será dada por e-mail **em até 15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da demanda no Funbio.

Importante ressaltar que o nosso canal de protesto não tem caráter de recurso, mas sim o objetivo de acolher as ponderações de nossos proponentes para um processo constante de aprimoramento. Toda e qualquer sugestão feita por nossos proponentes são bem-vindas para subsidiar possíveis melhorias contínuas em processos futuros, bem como não serão alvo de quaisquer retaliações àqueles que nos encaminharem tais objeções. Portanto, não há direito a réplica.

12. CONTRATO

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado não divulgado aos proponentes.

13. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ENTRE AS PARTES

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante ao item 6 e 10 desta Carta Convite.

A formalização da contratação junto ao vencedor ocorrerá por instrumento contratual entre as partes enviado digitalmente pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento no Funbio do Termo de Recebimento e Aceite – TRA correspondente aos serviços realizados, acompanhado da planilha atestada pelo Responsável Técnico e com apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

15. ORIENTAÇÕES FISCAIS

Para fins de emissão de Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá observar a legislação tributária aplicável aos serviços de construção civil, em especial o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, segundo a qual o Imposto Sobre Serviços (ISS) é devido no município onde a obra ou o serviço estiver sendo efetivamente executado.

A responsabilidade pela correta apuração, recolhimento e atendimento às obrigações fiscais e acessórias cabíveis será integralmente da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional decorrente de eventual divergência de entendimento tributário.

16. LOCAL DE COBRANÇA E FATURAMENTO

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar; 6º andar sala 603
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,


Denise Tavares
UO Compras